CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00688 / 99

ABERTURA: 16/07/99 HORA: 18:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 49/99

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de auxilio o valor de R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais) ao LEGIONARIO ESPORTE CLUBE e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 25 (vinte e cinco) folhas

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688,99
Fls. 02
a)

PROJETO DE LEI Nº 49
de 16/7/99

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao LEGIONÁRIO ESPORTE CLUBE, auxílio no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei, de acordo com a classificação funcional programática:

SUPLEMENTA

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.1.173 - 4331 – Auxílios para Despesa de Capital 3.200,00

Parágrafo Único – Fica criado na unidade orçamentária o seguinte projeto:

1.173 – Auxílio para o Legionário Esporte Clube

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUZ

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.2.170 - 3132 – Subvenções Sociais 3.200,00
3231
de elemento de despesa, excedo (emenda CFO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/99
Fls. 03
a)

Art. 4º - Da Entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JORGE SASAHARA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
19 JUL 08 13 00 002092
BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/99
Fls. 04
a)

Ofício CM-377/99

recebido na Câmara em 16/7/99
18h30

Em 15 de julho de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

O presente projeto tem a finalidade de auxiliar esse tradicional clube desportivo de nosso Município na compra de materiais para a reconstrução da cobertura de sua arquibancada.

Todos nós, cidadãos bragantinos, conhecemos a importância desse clube no meio esportivo da cidade, bem como a elevada imagem que tem em toda região. O rol de títulos e prêmios adquiridos desde sua fundação provam o dinamismo das atividades por ele desenvolvidas.

É toda uma comunidade que se dedica ao esporte, levando e elevando o nome de Bragança por outros municípios do Estado de São Paulo. Esta mesma comunidade também contribui para que crianças, adolescentes e jovens se dediquem a atividades desportivas, evitando ou retirando-os de vícios, que sabemos ser um dos grandes males sociais.

Atualmente, a sede dessa renomada entidade bragantina encontra-se bastante prejudicada, necessitando de consertos e reparos, com a máxima urgência. Diante de seus programas esportivos e salientando mais uma vez sua importância no contexto esportivo do Município, não se pode deixar de auxiliar na recuperação pretendida.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 688/99
Fls. 05
a)

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito o apoio de Vossa Excelência para que a matéria possa ser apreciada e aprovada pelos nobres edis e, no ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
19 JUL 00 15 00 002094
BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 686/99
Fls. 06
a)

Ofício CM-382/99 recebido na Câmara em 16/7/99 - 18h30

Em 16 de julho de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos seguintes Projetos de Leis:

- Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei 1.999, de 12/12/84 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências, acompanhado pelo ofício CM-228/99, de 25/05/99;

- Projeto de Lei que dispõe sobre procedimentos para revisão dos valores lançados para o IPTU e dá outras providências, acompanhado pelo ofício CM-229/99, de 28/05/99;

- Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com o Clube Atlético Bragantino e dá outras providências, acompanhado pelo ofício CM-317/99, de 26/06/99;

48/99 - Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção à Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista e dá outras providências, acompanhado pelo ofício CM-376/99, de 15/07/99; - Pg. 687/99

49/99 - Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências, acompanhado pelo ofício CM-377/99, de 15/07/99; Pg. 688/99

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688 / 99
Fls. 07
a)

50/99 - Projeto de Lei que dispõe sobre assinatura de convênio com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde, acompanhado pelo ofício CM-378/99, de 15/07/99; Pg. 689/99

51/99 - Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Sindicato Rural de Bragança Paulista, a Associação Mata Ciliar e a Associação de Reposição Florestal Trópica Flora, autorizado pela Lei Municipal nº 3172, de 05 de maio de 1999, acompanhado pelo ofício CM-379/99, de 15/07/99; Pg. 690/99

27/99 - Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno à "Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista - SOCOHAB, acompanhado pelo ofício CM-380/99, de 16/07/99.

Os projetos acima mencionados, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que os mesmos propõem.

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 666 / 99
Fl. 06
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI N.º 49/99 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências (Valor de R$3.200,00 para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube).

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PROT. GERAL Nº 688/99
Fls. 09
a)

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 49/99 – de autoria do Prefeito Municipal em exercício – que dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

2. RELATÓRIO:

2.1 – Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 – Quanto ao mérito, o Legionários Esporte Clube é um tradicional clube esportivo de nossa cidade, que anualmente e cada vez mais vem realizando atividades de incentivo ao esporte amador em diversas categorias. A concessão do auxílio para reconstrução da arquibancada desse conceituado clube é justa.

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 1999

NELSON SASAHARA - Relator

Marco Antonio Marcolino

Adilson Leitão Xavier

Marcus Vinicius Valle Júnior

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 49/99.
RELATOR: VEREADOR **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA.**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 658/99
Fls. 10
a)

PARECER DO RELATOR

1 Matéria em exame: PROJETO DE LEI Nº 49/99 (PG 688/99) – do Executivo bragantino – dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências (Subvenção de R$3.200,00 para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube).

2 Relatório:

O Legionário Esporte Clube desenvolve trabalho de fundamental importância no setor esportivo de Bragança Paulista, com repercussão em toda a região.

Por se tratar de recurso a ser utilizado em obra de reconstrução de arquibancada, cumpre-nos aqui deixar à comissão competente uma análise mais aprofundada sobre a matéria.

3 Conclusão:

Aguardaremos as discussões do Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 1999.

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Relator

---

4 DECISÃO DA COMISSÃO: DE ACORDO COM O PARECER DO RELATOR. 26/7/99.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Membro

PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 6064 /99
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref. **PROJETO DE LEI Nº 49/99**
Relator: **LUIZ VILLAÇA**

PARECER DO RELATOR

1.1 – A presente matéria, de autoria do Executivo, dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube, no valor de R$ 3.200,00, para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube.

1.2 – Tais reparos são imprescindíveis para a seqüência das atividades desse tradicional clube esportivo que desde a sua fundação tem conquistado diversos prêmios e elevando o nome do Município, além de contribuir para o desenvolvimento físico e social das centenas de jovens, proporcionando-lhes espaço para prática da atividade esportiva.

1.3 - Observamos apenas que existe erro na numeração do elemento de despesas da codificação da classificação funcional programática referente a redução, o qual está sendo corrigido através de emenda proposta por esta Comissão.

CONCLUSÃO

2.1 Na mais havendo, somos **PELA APROVAÇÃO**.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 1999.

LUIZ VILLAÇA– relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 6066 / 99
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref. Projeto de lei **Nº 49/99**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO

Favoráveis ao parecer do relator	Contrários ao parecer do relator
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos Nicola Cortez Mário Rizzardo	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 1656/99
13

REF.: PL Nº 49/99 - Dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA

A dotação orçamentária a ser reduzida, referida no artigo 3º do presente projeto de lei, passa a ser a seguinte:

"15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 - Despesas Diversas da Administração
08.46.224.2.170 - 3231 - Subvenções Sociais.....3.200,00"

Casa do Poder Legislativo, 23 de julho de 1999

COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS

PAULO MÁRIO
Vereador - PL

NICOLA CORTEZ
Vereador - PL

MARCO VAZZARIO
Vereador -

LUIZ VILLAÇA
Vereador - PFL

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 26/7/99

Presidente da Câmara

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 688/99
fls. 14
a)

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda visa corrigir o elemento de despesa da função programática do projeto em apreço, para que não seja anulado elemento não compatível com a dotação orçamentária proposta.

Os Autores.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1088/99
fls. 15
a)

REF.: PL nº 49/99 - Dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

EMENDA nº 02 - ADITIVA

O presente projeto de lei fica acrescido de mais um artigo, renumerando-se o demais, cuja redação é a seguinte:

"Art. 4º - A entidade beneficiada fica obrigada a ceder seu espaço físico, uma vez por ano, ao Município, desde que seja requisitado com 30 (trinta) dias de antecedência."

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 1999

MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
Vereador - PSDB

a) Nelson Shinobu Sasahara

a) Paulo Miguel Zenorini

a) Luiz Gonzaga Pires Mathias

a) Marcus Vinicius Valle Júnior

a) Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

a) Marco Antonio Marcolino

a) Marçal Alves de Oliveira

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 26/7/99

Presidente da Câmara

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 688/99
fls. 16
a)

J U S T I F I C A T I V A

A entidade beneficiada neste projeto de lei deve, em contrapartida, ceder ao Município, uma vez por ano, o uso de seu espaço físico para eventos esportivos, desde que requisitado no prazo de trinta dias de antecedência, visando a não interferência na agenda esportiva do Legionário Esporte Clube.

O Autor.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 49/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 26/7/99 **- NA** 5ª **SESSÃO** extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 068/99
Fl. 17
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (Do)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) ausente	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA ausente	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) ausente	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	15	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 49/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 26/7/99 **- NA** 6ª **SESSÃO** extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 68/99
Fl. 18
a. 8

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (DD)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	16	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 658 / 99
Fl. 19
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 49/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 26 / 7 /1999

POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson S. Sasahara

PRAZO DO RELATOR : 26 / 7 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 26 / 7 /1999

ALTERADO PARA: ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: convocação extraordinária ofício CM 382/99

PARECER EMITIDO EM 26 / 7 /1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 26 / 7 /1999

POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marçal Alves de Oliveira

PRAZO DO RELATOR : 26 / 7 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 26 / 7 /1999

ALTERADO PARA: 26 / 7 /1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: convocação 4ª, 5ª e 6ª sessões extraordinárias de 1999 (Of. CM 382/99)

PARECER EMITIDO EM 26 / 7 /1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 26 / 7 /1999

POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: V. Maça

PRAZO DO RELATOR : 26 / 7 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 26 / 7 /1999

ALTERADO PARA: ___/___/1999 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: convocação extraordinária ofício CM 382/99

PARECER EMITIDO EM 26 / 7 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 68 /99
Fl. 90
a. 8

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 49/99 RECEBIMENTO: 19/7/1999
AUTOR (es): Executivo

AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — /1999 – HORÁRIO: —
QUÓRUM: maioria simples

REGIME: 90 dias - art. 148 RI

PRAZOS

EMENDAS 10/8/1999
1° TURNO PREVISTO: 05/10/1999
2° TURNO PREVISTO: 12/10/1999
PRAZO FINAL: 29/10/1999

OBSERVAÇÕES: Convocadas as 4ª, 5ª e 6ª sessões extraordinárias, p/ 26/7/99.

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____
ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____
ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

Republicado no BJD edição de 11/8/99, pág. 08, por incorreção do jornal. A lei foi publicada nos atos do Poder Legislativo, o correto é atos do Poder Executivo

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº J 143/99 DATA DE RECEBIMENTO: 03/8/1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 24/8/1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei 3195 de 04/8/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 10/8/1999 - PÁG.: 09
conferido por Emília

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6088/99
Fls. 21
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/99

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao LEGIONÁRIO ESPORTE CLUBE auxílio no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei, de acordo com a classificação funcional programática:

SUPLEMENTA

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.1.173 - 4331 – Auxílios para Despesa de Capital 3.200,00

Parágrafo Único – Fica criado na unidade orçamentária o seguinte projeto:

1.173 – Auxílio para o Legionário Esporte Clube

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/99
Fls. 22
a)

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUZ

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.2.170 - 3231 – Subvenções Sociais 3.200,00
(O número em letra vermelha assinala correção de código determinada pela emenda 01)

Art. 4º - A entidade beneficiada fica obrigada a ceder seu espaço físico, uma vez por ano, ao Município, desde que seja requisitado com 30 (trinta) dias de antecedência. (Artigo acrescido pela emenda 02)

Art. 5º - Da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor sobre a redação final:

1. O projeto foi aprovado com duas emendas. A número 01 corrigiu o código da rubrica orçamentária reduzida pelo art. 3º e a número 2 acrescentou artigo 4º, resultando na renumeração dos artigos seguintes: de 4º para 5º e de 5º para 6º.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 664/99
Fls. 03
a)

2. Nos termos da Lei Complementar 95/98 (federal), esta comissão excluiu do art. 7º as expressões *revogadas as disposições em contrário.*

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 1999.

NELSON SASAHARA – Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente

ADILSON LEITÃO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) – Membro

MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 654/99
Fls. 24
a)

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 49/99

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Legionário Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao LEGIONÁRIO ESPORTE CLUBE auxílio no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para compra de materiais para reconstrução da cobertura da arquibancada do Clube.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atendimento ao artigo 1º desta lei, de acordo com a classificação funcional programática:

SUPLEMENTA

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.1.173 - 4331 – Auxílios para Despesa de Capital 3.200,00

Parágrafo Único – Fica criado na unidade orçamentária o seguinte projeto:

1.173 – Auxílio para o Legionário Esporte Clube

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 648/99
Fls. 25
a)

REDUZ

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.46.224.2.170 - 3231 – Subvenções Sociais 3.200,00

Art. 4º - A entidade beneficiada fica obrigada a ceder seu espaço físico, uma vez por ano, ao Município, desde que seja requisitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º - Da entidade beneficiada exigir-se-á prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação dos respectivos recursos, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário